



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021SRP

DATA: 16/12/2021 às 09h15min

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Veículo automotor tipo carro de passeio e Motocicleta).

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO" DE N° 06/2021.

Às nove horas e quinze minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de vereadores, localizada Avenida Coronel Mâncio Lima, N° 343, Centro, o Pregoeiro **Cleber dos Santos Nobre**, bem como os assistentes, membros da equipe de apoio, **Maria Elane Correia Rodrigues e Elter de Queiroz Nóbrega**, Membros designados pelo Decreto N° 003/2021, de 30 de Junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13.075 páginas n.º 82 e 83, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4.º da Lei n.º 10.520 de 2002 e recebeu o envelope de Documentação e Proposta de Preços da única empresa participante do certame: **RECOL VEÍCULOS JURUÁ LTDA CNPJ: 20.316.039/0001-20**. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 3 do edital, tendo como credenciada a única empresa: **RECOL VEÍCULOS JURUÁ LTDA CNPJ: 20.316.039/0001-20**. Após, foi dado prosseguimento a Sessão, abrindo-se os envelopes de propostas de preços das empresas participantes do certame. Isto posto, verificada a conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital sendo classificada para a rodada de lances. O Pregoeiro constatou que os preços ofertados pela empresa **RECOL VEÍCULOS JURUÁ LTDA CNPJ: 20.316.039/0001-20**, encontram-se de acordo com os estimados pela Administração, razão pela qual, considerando o disposto no artigo 4.º, Inciso XVII da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o licitante credenciado apresentasse lances verbais para os itens ofertados. Em vista dos preços finais ofertados pela empresa, constantes das planilhas acostadas aos autos, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos mesmos e classificou a empresa, **RECOL VEÍCULOS JURUÁ LTDA CNPJ: 20.316.039/0001-20**, classificada para o **item 01**, com valor de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**; para o **item 02**, não houve empresas interessadas e o item foi julgado **fracassado**, conforme relatório de lances. Continuando, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes e exame da documentação de habilitação da empresa classificada, Prosseguindo, o Pregoeiro decidiu, após análise, por habilitá-la, Isto feito, o Pregoeiro abriu a fase de manifestação de recursos, sendo informado ao licitante que se pretendia recorrer da decisão deverá indicar neste momento os motivos, não havendo, portanto nenhuma manifestação por parte do licitante presente. O Pregoeiro **adjudicou** o objeto da licitação à empresa vencedora, conforme valores unitários especificados no relatório de lances anexados aos autos, parte integrante desta ata independente de transcrição.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021SRP

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada somente pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela empresa licitante presente à reunião.

Comissão:


Cleber dos Santos Nobre
Pregoeiro

Maria Elaine Correia Rodrigues
Apoio

Empresas:


RECOL VEÍCULOS JURUÁ LTDA
CNPJ: 20.316.039/0001-20

Elter de Queiroz Nóbrega,
Apoio